

COMÉRCIO DE CAFÉ: ASSINADO ATO SOBRE ...

(Conclusão da 1.ª pág.)
tipos de café, do vencimento das obrigações e das vendas.

MODIFICAÇÕES

As modificações mais importantes introduzidas referem-se à supressão de 12 artigos, bem como à introdução e modificação em quatro outros. Estas relacionam-se a: 1) validade por 72 horas para retirada do café declarado em condições de embarque; 2) pagamento da taxa de corretagem de acordo com o fixado pela Associação Comercial

de Santos e Sindicato dos Corretores de Café de Santos; 3) regula os negócios na "entrega direta" e 4) estabelece que as faturas devam ser acompanhadas de todos os documentos necessários à livre movimentação da mercadoria.

A SOLENIDADE

A solenidade foi iniciada com a saudação do Sr. Ercílio Camargo Barbosa, presidente em exercício da Associação Comercial de Santos, que louvou a iniciativa da Secretaria da Justiça, através da Junta Comercial, codificando normas de comércio num trabalho da mais alta importância para o bom desenvolvimento da produção e do comércio de café.

Afirmou que, nos 76 anos de existência da ACS, podia dizer não ter ocorrido nenhuma iniciativa governamental tão completa e de tão larga importância como a iniciada pelo prof. Miguel Reale.

Discursaram, ainda, o presidente da Junta Comercial, Sr. Augusto

Pereira e o Diretor do Departamento Jurídico da Associação Comercial de Santos, Sr. Olavo de Paula Borges, que focalizou, inclusive, o problema das facilidades fiscais dadas por outros governos estaduais.

Finalizando a cerimônia, discursou o prof. Miguel Reale, Secretário da Justiça, que, em nome do governador Adhemar de Barros, afirmou ter feito questão de ir a Santos para prestigiar uma iniciativa que iria dar bases legais de disciplina ao comércio cafeeiro, cuja importância vital para a economia brasileira é de todos conhecida.

"Hoje que o país conquistou o direito de ser fiel a si mesmo, poder progredir e de alcançar os altos destinos da nação brasileira, este ato é um exemplo da cooperação que deve existir entre os organismos oficiais e as entidades privadas, no sentido de promover-se o progresso e de se atingir maior desenvolvimento econômico e justiça social", declarou o prof. Miguel Reale.

IDENTIFICAÇÃO DA PROVA
ESCRITA DO CONCURSO
PARA ESCRITURÁRIOS

A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Estadual de Administração está convocando os candidatos que prestaram provas escritas (Conhecimentos Gerais e Atidão), para a carreira de Escriurário a 10 de novembro de 1963, para a cerimônia de identificação das mesmas, a dar-se conforme a seguinte escala:

Dia 27 do corrente, às 13 horas, Rua Florencio de Abreu n. 848, 1.º andar. Candidatos das cidades de São Paulo, Campinas, Santos, Sorocaba, Taubaté e Rio Claro.

Dia 28 do corrente, às 13 horas, Rua Florencio de Abreu n. 848, 1.º andar. Candidatos das cidades de Aracatuba, Araraquara, Presidente Prudente, Bauru, Botucatu, Marília, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto.

Chegam de todo o País mensagens...

(Conclusão da 1.ª pág.)
Rotary Club de Ponta Grossa — Paraná; Presidente da Associação Rural de Guaxupé — Minas, sr. Isac Ferreira Leite; Rector da Universidade do Paraná, Prof. Flávio S. de Lacerda; Presidente da União dos Municípios Estudantis Secundários, sr. Silvio de Carmo Figueiredo, Januária — Minas Gerais; Associação Rural de Jundiá do Sul, Paraná; Deputado Luiz Coutinho, Alagôas — Macaé; Presidente da Federação Paraense das Cooperativas de Cafeicultores, sr. Alvaro Godoi; Presidente da

Federação Brasileira para o Progresso Feminino, dr. Bertha Lutz; Rio, Guanabara; Centro Acadêmico "Avelino Ignácio de Oliveira, Uberaba — Minas; Presidente da Câmara Municipal de Pedra do Anta, Minas, sr. Emaz Nogueira; Presidente da Câmara Municipal de Varjão, Goiás, sr. Jorge Moreira de Assis; Presidente da Câmara Municipal de Contagem — Minas, sr. Francisco Pena; Presidente da Associação Cearense dos Trabalhadores, sr. Artur Pontes; Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista, sr. Godofredo Rodrigues, Goiânia, Goiás; Presidente da Câmara Municipal de Campos, Rio de Janeiro, sr. Severino Veloso de Carvalho Neto; Presidente da Associação Rural de Formosa do Oeste, Paraná, sr. Sebastião Alves de Lima; Diretores da Associação Rural de Aquidauana, Mato Grosso; Diretores da Associação Rural de Campina Grande, Pernambuco; Presidente da Associação Comercial de Itabauna, Bahia, sr. José Soares Pinheiro; Presidente da Associação Rural de Barbacena, Minas Gerais, sr. Gil de Paula Moreira; Presidente da Associação Rural de Varginha, Minas Gerais, sr. José Adélio Resende; Presidente da Associação de Criadores do Sul de Mato Grosso, sr. Assis Brasil Corrêa; Presidente da Associação Rural de S. Luiz Gonzaga, R. G. do Sul, sr. Itumbem Cavalheiro; Presidente da Federação das Indústrias de Sergipe — Aracajú, sr. Paulo Figueiredo Barreto; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, Porecatu — Paraná, sr. José Lázaro Dumont; Presidente da Associação dos Trabalhadores de Brejo, Maranhão, sr. Adolfo Vieira de Moraes; Presidente da Associação Comercial e Industrial de Nova Esperança, Paraná, sr. Alfredo Damasceno de Padua; sr. Presidente da Ação Democrática Matogrossense — Campo Grande, dr. Claudio Fragelli; Diretora do Centro Acadêmico "Roberto Simonsen" — Faculdade de Ciências Econômicas de Maringá, Paraná; Presidente da Frente Democrática de Juazeiro, Ceará, sr. Antonio Correia Celestino; Presidente da Câmara Municipal de Araruna, Paraíba, Vereador Luiz Zavatin.

SECRETARIA DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

DIRETORIA GERAL

Secretário — Gabinete	51-2430
Chefe do Gabinete	51-0857
Oficiais de Gabinete	51-8801
Diretor Geral	51-4958
Diretoria Administrativa	51-1648
Diretoria do Expediente	51-9429
Consultoria Jurídica	51-9594
Contadoria Seccional	51-2430
Seccão de Correspondência	51-1193
Seccão de Orçamento e Processamento da Despesa ..	51-1993
Seccão de Pessoal e Informações	51-1784
Serviço de Registro de Leis, Documentação e Biblioteca	51-1724
Setor de Cadastro e Promoções	51-9429
Protocolo e Arquivo	51-1198
Tesouraria	51-1968
Comissão Estadual do Cinema	32-2849
Comissão Estadual de Literatura	32-2849
Comissão Estadual do Teatro	32-2849
Conselho Estadual de Cultura	32-2849
Conselho Estadual de Turismo	32-2849

DECRETO N.º 42.230, DE 23 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto nos artigos 14 e 15, § 2.º, do Decreto n.º 43.076, de 20 de fevereiro de 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o prazo de 60 dias fixado para a adoção dos novos livros e documentos fiscais previstos no Decreto n.º 43.076, de 20-2-64, se acha esgotado, sem que a maioria dos contribuintes haja podido atender às exigências regulamentares;

Considerando o que, a respeito, representaram diversas entidades da classe,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto nos artigos 14 e 15, § 2.º, do Decreto n.º 43.076, de 20 de fevereiro de 1964.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandryck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impres-	
Gerência	36-2752	são e Manuten-	
Contadoria	36-2764	ção	36-6184
Seccão do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Ar-	
		quivo	36-2724
Tesouraria, Pu-		Oficinas:	
blicações	36-2684	Material	36-2587
Redação	34-5810	de Obras	36-2598
Expediente	36-7931	do Jornal	36-2552

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00

NÚMERO ATRASADO do ano corrente .. Cr\$ 25,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 3.000,00	Anual 2.400,00
Semestral 1.500,00	Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 348

PREÇOS MÉDIOS RECEBIDOS ...

(Conclusão da 1.ª pág.)
28.400); bezerro de 1 a 2 anos, cabeça, 27.700 (30.500 e 20.800); bezerro de 1 ano, cabeça, 20.000 (20.500 e 15.000); boi gordo, por 15 kg, 4.800 (4.650 e 2.700); vaca gorda, 15 kg, 4.120 (4.140 a 2.420); leite, litro, 56,20 (49,00 e 29,40); leite, excesso de cota, litro, 48,69 (46,70 e 25,10); leite, acréscimo por gordura, litro, 4,00 (4,10 e 2,70); vaca holandesa, cabeça, 114.800 (116.900 e 71.500); vaca comum, cabeça, 64.500 (67.200 e 45.200); porco, caixa até 60 kg, cabeça, 10.100 (8.680 e 4.980); porco, caixa de mais de 60 kg, 10.700 (11.200 e 6.440); porco gordo, por 15 kg, 6.730 (5.390 e 2.770); franco de raça especializada, quilo vivo, 323,00 (289,00 e 218,00); galinha caipira, cabeça, 608,00 (566,00 e 390,00); galinha Leghorn, cabeça, 460,00 (439,00 e 296,00); galinha Leghorn,

Concurso de ingresso
para secretários

O Departamento Estadual de Administração, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fez realizar no dia 19 último a prova escrita (Conhecimentos Gerais e Especializados) do Concurso de Ingresso à carreira de Secretário de estabelecimentos estaduais de ensino secundário e normal.

Dos 2.160 inscritos, compareceram 887 candidatos, registrando-se uma abstenção de 59,4%.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1964
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1964.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral - Substituto

DECRETOS NS. 43.230, 43.231 E 43.232, DE 16 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que específica e dá outras providências

Retificação

No referendo dos decretos, onde se lê:
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril

de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Fernando Penteado Cardoso

Tele-se:

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril

de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira